



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 835

- De 13 de Novembro de 1.987.



AUTORIZA A ADQUIRIR IMÓVEL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir pelo valor de Cz\$.360.000,00 a chácara de nº 83, R-I com área de 72.454,68m<sup>2</sup>, situada na Zona urbana da cidade de Araguaína, de propriedade de Euclides Vieira Matos.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cz\$-360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzados) para cobrir o valor da transação.

Art. 3º - Fica, também, o Chefe do Executivo autorizado a fazer o loteamento e urbanização da área adquirida e emitir títulos de domínio, mediante pagamento, a seus atuais e reais ocupantes, até o valor de 11 (onze) OTNs.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 13 de Novembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Ver. Eisler Robson Eiras dos Santos  
Presidente